



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.152/2007

Ementa: “ *Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de contribuição a Associação de Promoção e Assistência Social de Mar de Espanha-APAS-ME, à seguinte dotação no orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

07- Departamento de Assistência Social
07.01- Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.04- Administração
07.01.04.244- Assistência Comunitária
07.01.04.244.005- Proteção Social Básica
07.01.04.244.005.20079 – Contribuição a APAS
335041-Contribuições.....R\$3.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, conforme se vê abaixo:


02- Departamento Administrativo
02.00-Departamento Administrativo
02.00.04- Administração
02.00.04.122- Administração Geral
02.00.04.122.003- Gestão Administrativa
02.00.04.122.003.2.0009- Manutenção Departamento Administrativo
339039- Outros Serviços Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrario.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na imprensa oficial do Município (Lei Orgânica 819, 22/08/95.) No período de: 29 01 07 a 13 02 07
 Assinatura